



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.530-000 - Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 087/2016, parte integrante do Processo Administrativo nº. 029/2016, Dispensa de Licitação nº. 009/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **FÁBIO RODRIGUES FORCELA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **FÁBIO RODRIGUES FORCELA**, com endereço à Rua Amazonas, nº. 1.730, Bairro Jardim Nova América, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais; CEP 35.500-065, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.421.486-16, portador do RG nº. MG-8.628.888, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel sito na Av. Ministro Gabriel Passos, nº. 847, Bairro Bom Jesus, destinado à sede e funcionamento do CRAS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 27 de novembro de 2017 encerrando-se em 26 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor do aluguel mensal será de R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 454: 02.08.03.08.244.0015.2078 - 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 24 de novembro de 2017.

Flávia Lamounier Araújo Alves

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27
Secretária Municipal de Assistência Social

O presente contrato foi publicado no
formato de capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapeçerica


[Assinatura]



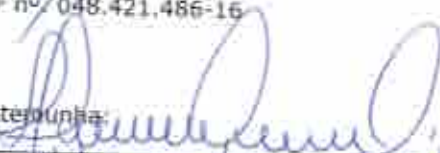
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020


Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.350-000 - Tel. (37)3341-8500


LOCADOR: Sr. Fábio Rodrigues Forcelta
CPF nº 048.421.486-16

Testemunha:


Nome: Silvana da Costa Silva
CPF: 060.856.696.90

Testemunha:


Nome: José Carlos Nascimento
CPF: 204024069-49

Visto:


Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica